

## **ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019– Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019- Feas.**

**CRITÉRIO: Menor valor global**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de engenharia a serem realizadas por terceiros e destinados à manutenção predial das unidades sob gestão da Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, em conformidade com os Memorandos emitidos pelo Controle Interno e Assessoria Financeira da Feas, a Pregoeira resolveu:

**1) Classificar** para a empresa **MAXIMUS EMPREITEIRA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI** o (s) item (ns):

**Item 01: 114168/ Serviço de mão- de- obra de terceiros**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor global previsto: R\$ R\$ 1.067.194,96 (um milhão e sessenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

Percentual de desconto ofertado: R\$ 40%

Valor do desconto: R\$ 426.877,98

Valor total máximo a ser contratado: R\$ 640.316,98

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

**1) JULGAR HABILITADA** a empresa **MAXIMUS EMPREITEIRA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EIRELI**;

**TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 111/2019- Feaes é de R\$ 640.316,98 (seiscentos e quarenta mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).**



**Licitações**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Nada mais tendo a constar, a presente ata foi assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**

**Juliano Eugenio de Silva**  
**Equipe de Apoio**

**Kamila Tolari Faneco**  
**Equipe de Apoio**



**Licitações**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5909  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

200


Curitiba, 13 de novembro de 2019

De : Engenharia/Feas

Para: Janaína Fonseca

Ref.: Análise técnica da documentação apresentada pela Empresa Maximus Empreiteira e Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli

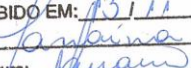
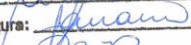
Após análise técnica da presente documentação, encaminhada pela Empresa Maximus Empreiteira e Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Eireli e a avaliação do teor das declarações apresentadas, consideramos como atendidos os quesitos solicitados .

  
Engº Armando José Ritzdorf de Mello

**Engenharia**

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES

RECEBIDO EM: 13/11/19  
Nome:   
Assinatura:   
Matrícula: 2330 FEAES



**Memorando nº 70/2019 – CONTROLE INTERNO**

**14/11/2019**

A/C – CPL Feas

**JANAINA BARRETO FONSECA**

Pregoeira

Assunto: Cálculos Pregão Eletrônico nº 111/2019:

No que compete à essa controladoria, concordamos com o cálculo de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) quando da elaboração de planilhas estimativas de custos de serviços de engenharia. Comprovado o enquadramento da empresa no Regime Simples Nacional com Opção da Lei 12.546/2011 – CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta em substituição às contribuições Previdenciárias sobre a Folha de Pagamento, o índice de 28,27%, está dentro do limite da Secretária Municipal de Obras Públicas de Curitiba.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Atenciosamente,

Recebi em  
14/11/19  
Romilda Fonseca  
LICITAÇÕES  
FEAES CURITIBA  
Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
CEP 81.110-522 - Curitiba/PR  
Fone (41) 3316-5900



Rodrigo Mendonça de Moraes  
**Gerente de Controladoria**  
**Controle Interno Feas**



**Licitações**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5911

369

Memorando nº 067/2019 – Assessoria Financeira - Feas

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

**De:** Assessoria Financeira/FEAS

**Para:** Licitações e Contratos/FEAS

**Ref.: REVISÃO B.D.I. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 FEAS**

Após análise de todos os índices apresentados, bem como cálculos realizados pela empresa “*Maximus Empreiteira e Comércio de Materiais*” observou-se que esta equivocou-se quando da aplicação da “Taxa Representativa de Seguros e Garantias”.

Assim, após solicitação desta Assessoria à da equipe de licitações a qual fora atendida pela empresa licitante, a empresa readequou seus percentuais, o qual resultou numa taxa de B.D.I. 28,76% (valor arredondado), o qual está em conformidade com a legislação e valores aplicáveis à empresa.

Desta forma, nada mais tendo a apresentar, concordamos com a aplicação do valor de B.D.I. no percentual de 28,76%<sup>1</sup> (valor arredondado), devendo a planilha ser readequada com tal valor.

Atenciosamente,

**Denilson Blank**

Assessor Financeiro

RECEBIDO EM: 03.12.19  
Nome: Janaína  
Assinatura: Janaína  
Número: 250 FEAS

<sup>1</sup> Memorial de Cálculo anexo.



Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
Rua Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba - PR - CEP 81.110-522  
(41) 3316-5911

36%

Relatório de composição do BDI'S para processo licitatório e pregão eletrônico nº 111/2019 - Feas:

Onde:

AC = Taxa representativa das despesas de rateio da administração central;  
S = Taxa representativa dos seguros e garantias;  
R = Taxa representativa dos riscos;  
DF = Taxa representativa das despesas financeiras;  
L = Taxa representativa de lucro;  
I = Taxa representativa dos impostos

Sendo:

AC = 4,00

S = 0,80

R = 1,27

DF = 1,23

L = 7,40

I = 10,436 ( ISS = 5%; COFINS = 0,7692%; PIS = 0,1668%; CPRB = 4,5%)

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1+0,04+0,008+0,0127)*(1+0,0123)*(1+0,074)}{(1-0,10436)} \right) - 1 \right] \times 100$$

$$BDI = \left[ \left( \frac{1,153203859}{0,89564} \right) - 1 \right] \times 100$$

$$BDI = \left[ \left( 1,287575 \right) - 1 \right] \times 100$$

$$BDI = \left[ 0,287575 \right] \times 100$$

BDI = 28,758%

360

Parâmetro referenciais das rubricas que compõem o BDI:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,35%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

**OBS:** Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.

Se quiser aprender mais sobre o BDI, clique aqui.